



Direitofranca FDF &lt;direitofranca@direitofranca.br&gt;

## Recurso nota títulos

5 mensagens

25 de janeiro de 2022 13:44

Para: Droitofranca FDF &lt;direitofranca@direitofranca.br&gt;

Prezados,

Sou a candidata de número de inscrição 31. Gostaria de entrar com recurso quanto a nota dada aos meus títulos. Gostaria de saber a pontuação dada a cada item e se todos tiveram uma pontuação adequada.

Grata

Direitofranca FDF &lt;direitofranca@direitofranca.br&gt;

27 de janeiro de 2022 17:06

Para: rafaelpustrelo@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Profa. Lislene Ledier Aylon****Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo n. 001/2021**

🌱 Salve o seu planeta. Por favor, não imprima este e-mail, a menos que você realmente precise.

🌱 Save your planet. Please do not print this e-mail unless you really need to.

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

28 de janeiro de 2022 19:13

Para: droitofranca@direitofranca.br



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **rafaelpustrelo@hotmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.



**EDITAL N. 032/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO N. 226/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR**  
**UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU**  
**PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021**

Análise de Recurso

**RECORRENTE:** 31

**RECORRIDA:** Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de Nomeação n. 31/2021, observando o item 8, do Edital nº 032/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021, reuniu-se *online* no dia 3 de fevereiro de 2022 às 14h, por meio de aplicativo *Zoom*, tendo em vista o recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição n. 31, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

Em breve síntese, o/a candidato/a entende genericamente que a pontuação atribuída na prova de títulos a ele/a seja revista. Foi-lhe atribuído **51 pontos** na contagem de seus títulos, seguindo o Anexo III do Edital 32/2021.

É o relatório. **No mérito, a pretensão não merece acolhimento.**

Conforme planilha anexa, demonstra-se contabilizados todos os documentos enviados pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Isto posto, seguindo-se o Edital n. 032/2021, a Comissão indefere o pedido do/a Recorrente. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 3 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon**  
Presidente da Comissão de Avaliação



**Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos**

Membro da Comissão de Avaliação

**Profa. Dra. Rosângela Maria Mazzeiro Mourão**

Membro da Comissão de Avaliação

**INSCRIÇÃO: 31****CATEGORIA I - FORMAÇÃO / TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS MÁXIMO: 50 PONTOS**

| SUB-CATEGORIA 1                                                                                                             | TÍTULO                              | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| MESTRADO NA ÁREA: 20 PONTOS                                                                                                 | Mestre                              | 20        |
| MESTRADO EM ÁREA AFIM: 10 PONTOS                                                                                            |                                     |           |
| SUB-CATEGORIA 2                                                                                                             | TÍTULO                              | PONTUAÇÃO |
| DOUTORADO NA ÁREA: 30 PONTOS                                                                                                |                                     |           |
| DOUTORADO EM ÁREA AFIM: 15 PONTOS                                                                                           |                                     |           |
| SUB-CATEGORIA 3                                                                                                             | TÍTULO                              | PONTUAÇÃO |
| OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS-AULA E APROVEITAMENTO): 5 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 2) | ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL | 5         |
|                                                                                                                             |                                     |           |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                               |                                     | <b>25</b> |

**CATEGORIA II - EXPERIÊNCIA DOCENTE MÁXIMO: 20 PONTOS**

| SUB-CATEGORIA 1                                                                                                    | DETALHES | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| EXPERIÊNCIA DOCENTE NA DISCIPLINA DO CURSO: GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO: 2 PONTOS POR CADA MÊS (MÁXIMO 12 ANOS)     |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
| SUB-CATEGORIA 2                                                                                                    | DETALHES | PONTUAÇÃO |
| EXPERIÊNCIA DOCENTE EM ÁREAS AFINS E IMBRICADAS: GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO: 1 PONTOS POR CADA MÊS (MÁXIMO 6 ANOS) |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |
|                                                                                                                    |          |           |

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Portaria de Recredenciamento CEE/GP nº 452/14, DOE de 6/11/2014.

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 51.126, de 26/11/1961 e

Portaria de Renovação CEE/GP nº 218/17, DOE de 11/5/2017.

Av. Major Nicácio, 2.377 - Tel: (16) 3713.4000

Bairro São José - Franca-SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)

|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
| <b>SUB-CATEGORIA 3</b>                                                                                                                                                          | <b>DETALHES</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| <b>EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA (DESDE QUE NÃO CONCOMINANTE COM A CATEGORIA II), 1,5 (UM E MEIO) PONTO E EXPERIÊNCIA FORA DA ÁREA 0,5 PONTO POR ANO.</b> |                 |                  |
| <b>NA ÁREA ESPECÍFICA</b>                                                                                                                                                       |                 |                  |
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
| <b>FORA DA ÁREA</b>                                                                                                                                                             |                 |                  |
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
|                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                   |                 | <b>0</b>         |

**CATEGORIA III - PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS - MÁXIMO: 30 PONTOS.**

| SUB-CATEGORIA 1                                                                                                                                                                               | TÍTULO                                                                                                        | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento)<br>Máximo em quantidade:<br>Livros e Capítulos: 2<br>Artigos e orientações: 5 |                                                                                                               |           |
| LIVROS: 8 PONTOS                                                                                                                                                                              |                                                                                                               |           |
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |           |
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |           |
| CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 6 PONTOS                                                                                                                                                           | AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO E A GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS             | 6         |
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |           |
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |           |
| ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 10 PONTOS                                                                                                                                                     | Aplicação da logística reversa na construção civil como mecanismo ambiental sustentável em políticas públicas | 10        |
|                                                                                                                                                                                               | ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL                                                                                    | 10        |
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |           |

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Portaria de Recredenciamento CEE/GP nº 452/14, DOE de 6/11/2014.

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 51.126, de 26/11/1991 e

Portaria de Renovação CEE/GP nº 218/17, DOE de 11/5/2017.

Av. Major Nicácio, 2.377 - Tel: (16) 3713.4000

Bairro São José - Franca-SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)

|                                                                                                                                                                    |               |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
| <b>ORIENTAÇÕES DE PESQUISA EM INSTITUTOS DE FOMENTO (FAPESP, CNPQ E CORRELATOS) 2 PONTOS</b>                                                                       |               |                  |
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
|                                                                                                                                                                    |               |                  |
| <b>SUB-CATEGORIA 2</b>                                                                                                                                             | <b>TÍTULO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim)<br>Máximo em quantidade:<br>Livros e Capítulos: 2<br>Artigos e orientações: 5 |               |                  |
| <b>LIVROS: 5 PONTOS</b>                                                                                                                                            |               |                  |



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Portaria de Recredenciamento CEE/GP nº 452/14, DOE de 6/11/2014.

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 51.126, de 26/11/1961 e

Portaria de Renovação CEE/GP nº 218/17, DOE de 11/5/2017.

Av. Major Nicácio, 2.377 - Tel: (16) 3713.4000

Bairro São José - Franca-SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)

|                                                                                         |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                                                         |  |  |
| CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 2 PONTOS                                                     |  |  |
|                                                                                         |  |  |
| ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 1 PONTO                                                 |  |  |
|                                                                                         |  |  |
|                                                                                         |  |  |
|                                                                                         |  |  |
|                                                                                         |  |  |
|                                                                                         |  |  |
| ORIENTAÇÕES DE PESQUISA EM INSTITUTOS DE FOMENTO<br>(FAPESP, CNPQ E CORRELATOS) 1 PONTO |  |  |

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Portaria de Recredenciamento CEE/GP nº 452/14, DOE de 6/11/2014.  
Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 51.126, de 26/11/1961 e  
Portaria de Renovação CEE/GP nº 218/17, DOE de 11/5/2017.

Av. Major Nicácio, 2.377 - Tel: (16) 3713.4000  
Bairro São José - Franca-SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)

|               |  |           |
|---------------|--|-----------|
|               |  |           |
|               |  |           |
|               |  |           |
|               |  |           |
| <b>TOTAL:</b> |  | <b>26</b> |

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| <b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b> | <b>51</b> |
|----------------------------------------|-----------|